



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade  
- 16/12/2025  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
DE MOTORISTA DA SAÚDE.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária em caráter emergencial e de excepcional interesse público de 2 (dois) Motoristas da Saúde, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
02	Motorista da Saúde	40h	R\$ 2.741,77

**§1º** As contratações previstas nesta Lei serão pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas a qualquer tempo por interesse público.

**§2º** Os servidores contratados também farão jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R\$ 418,00 mensais.

**Art. 2º** A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

**Art. 3º** Ficam assegurados ao contratado os mesmos direitos conferidos ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, incluindo a revisão geral anual, observadas as normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** As atribuições da função e os requisitos para contratação observação os contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento previsto para 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2025

NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 115 Fls 13

Entrada em: 12/12/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria da Saúde e Assistência Social, vem por meio deste Projeto de Lei solicitar a apreciação a seguir.

Com o objetivo de assegurar o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o princípio da continuidade dos serviços públicos, implícito no regime jurídico-administrativo, que impõe a prestação ininterrupta dos serviços essenciais, apresenta-se o presente Projeto de Lei, visando à contratação temporária, em caráter excepcional de interesse público, de 2 (dois) Motoristas da Saúde.

As contratações justificam-se em razão da vacância de dois cargos na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da aposentadoria de um servidor e da transferência, a pedido, de outro servidor para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Tal redução no quadro funcional compromete a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente diante do elevado volume de deslocamentos de pacientes para atendimento em outros municípios.

Ressalta-se que as contratações ocorrerão em caráter emergencial, tendo em vista a inexistência de lista vigente de aprovados em concurso público para o cargo de Motorista da Saúde. Destaca-se, ainda, que as admissões produzirão efeitos a partir de janeiro de 2026, perdurando o necessário para a normalização do quadro de pessoal.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de dezembro de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 13:44:50  
Acesse o endereço: <https://s1.govercloud.szzil.br> para  
verificar a autenticidade.



 Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado